



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CIDADE HISTÓRICA

ESTADO DO PARANÁ

cgc 76950021/0001-30

LEI Nº 005/94

SÚMULA:- Autoriza a alienação de ações das empresas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte - LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a alienação das ações infra especificadas a serem negociadas em bolsa:

- 1 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
22.018.427.132 Ações Preferenciais Nominativas
- 2 - Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS
13.940 Ações Ordinárias Nominativas
13.942 Ações Preferenciais Nominativas
- 3 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS
22 Ações Preferenciais Nominativas
71 Ações Ordinárias Nominativas

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 15 de Junho de 1994.-

Heitor
LOURDES DE ARAUJO FEITOSA
PREFEITA MUNICIPAL